

**NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
CNPJ/MF n.º 51.128.999/0001-90  
NIRE 35.300.320.930

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

---

**Data, hora e local:** Aos 28 dias do mês de abril de 2026, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Arnaldo, 388, Bairro Engenho Novo, CEP 06415-110.

**Convocação:** Regularmente feita, conforme Edital divulgado nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.nutriplant.com.br/ri>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável.

**Presença:** Acionistas representando 75,35% (setenta e cinco vírgula trinta e cinco por cento) do capital total e votante da Companhia, conforme se extrai do Livro de Presenças de Acionistas.

**Mesa:** Presidente: Sr. Emílio Pansa, Secretário: Sr. Fernando Medeiros Lima.

**Ordem do dia:** Em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, disponíveis na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Nutriplant (<http://www.nutriplant.com.br/ri>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a não distribuição de dividendos em razão da incompatibilidade com a situação financeira da Companhia, de acordo com o art. 6º da Lei 11.101/05; (iii) deliberar sobre a remuneração dos Administradores para o exercício de 2026; (iv) deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício de 2027.

Em **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a ratificação do aumento do capital social da Companhia aprovado na Reunião de Conselho realizada em 30 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o aumento do capital social, conforme item (i) anterior.

**Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura desta Ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

**Deliberações:** Após exame e debate sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas:

1. Em sede de **Assembleia Geral Ordinária**, por 75,35% (setenta e cinco vírgula trinta e cinco por cento) do capital votante, deliberaram:

(i) **aprovar**, por unanimidade do capital presente, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

(ii) **aprovar**, por 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital presente, a destinação do resultado apurado pela Companhia com base nas demonstrações financeiras a que se refere o item (i) acima, para constituição da Reserva Legal e de Lucros, conforme dispõe o art. 189 da Lei 6.404/76, inexistindo, por consequência, qualquer valor a ser distribuído aos acionistas, seja na forma de dividendos, seja na forma de juros sobre capital próprio, seja, outrossim, de qualquer outra forma.

(iii) **aprovar**, por 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital presente, a remuneração anual global dos administradores, para o exercício de 2026, no valor total de até R\$ 3.235.000,00 (três milhões duzentos e trinta e cinco mil reais), cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre os valores individuais a serem atribuídos a cada um dos diretores.

(iv) **aprovar**, por 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital presente, a reeleição dos Conselheiros RICARDO LESSA PANSA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10.349.751-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.079.168-14, residente Rua Arnaldo, 388, Barueri, 06415-110, Estado de São Paulo, EDUARDO LESSA PANSA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.435.932-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 096.708.548-90, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Arnaldo, 388, Engenho Novo, e EMÍLIO PANSA, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.815.318-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 274.247.078-68, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda México, 70, Residencial 2, CEP 06470-020, que atuará como Presidente do Conselho de Administração. Os conselheiros terão mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício de 2027. Os conselheiros ora eleitos serão investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro próprio. A declaração de desimpedimento prevista em lei está arquivada na sede da Companhia.

2. Em sede de **Assembleia Geral Extraordinária**, por 75,35% (setenta e cinco vírgula trinta e cinco por cento) do capital votante, deliberaram:

(i) **aprovar**, por 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital presente, a ratificação do aumento do capital social da Companhia aprovado na Reunião de Conselho realizada em 30 de dezembro de 2025.

(ii) **aprovar**, por 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital presente, a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o aumento do capital social, conforme item (i) anterior.

Em decorrência das deliberações acima, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: *“Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 47.029.910,54 (quarenta e sete milhões, vinte e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 13.244.400 (treze milhões duzentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e escriturais.”*

**Encerramento:** Foi informado aos presentes que em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Resolução CVM nº 166/22, é dispensada a Companhia de publicar a Ata desta Assembleia no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a publicação será regularmente feita nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.nutriplant.com.br/ri>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Emílio Pansa, Presidente; Fernando Medeiros Lima, Secretário. **Diretores presentes:** Ricardo Lessa Pansa, Diretor Presidente, Comercial e de Relações com Investidores e Fernando Medeiros Lima, Diretor Administrativo e Financeiro; **Acionistas:** Tripto Participações Ltda., por Emílio Pansa; e Emílio Pansa.

Barueri, 28 de abril de 2026.

---

**Emílio Pansa**  
Presidente

---

**Fernando Medeiros Lima**  
Secretário